

MINUTA PORTARIA Nº. 000/2024 GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº 104 de 18 de maio de 2007, o disposto na Portaria Nº 029/2016-GDP/CETAM de 15/09/2016 que institui o Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico - COTEP/CETAM;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os aspectos acadêmicos, didáticos-pedagógico e disciplinar, conforme os princípios e orientações contidas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDBEN, Lei nº 11741 de 16 de julho de 2008, Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, e na Resolução CNE/CP nº 1, 05 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de rever os critérios da avaliação da aprendizagem, utilizada pelo CETAM, para a promoção do estudante que possibilite maiores oportunidades de permanência no curso profissionalizante.

CONSIDERANDO ainda, a deliberação do colegiado do Comitê Técnico-profissional e Tecnológico efetuada em reunião ordinária do dia **05 de junho de 2024**.

RESOLVE:

I. ALTERAR o dispositivo do Regimento Acadêmico a seguir enumerado, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 164.** O estudante poderá realizar recuperação final desde que tenha atingido frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular/course e média final de, no mínimo, 4 (quatro) pontos, o que equivale a 40% (quarenta por cento) de aproveitamento do componente curricular/course.~~

Art. 164. O estudante que não obtiver 75% (setenta e cinco por cento) da frequência mínima do total da carga horária prevista para o Componente Curricular/Curso.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

II. O texto integral, e suas atualizações, do Regimento Acadêmico do CETAM se encontra à disposição de todos no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

III. Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os seus efeitos a 01/06/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação
Tecnológica do Amazonas

www.cetam.am.gov.br
twitter.com/cetam_amazonas
[instagram.com/cetam.amazonas](https://www.instagram.com/cetam.amazonas)
[youtube.com/cetam](https://www.youtube.com/cetam)
[facebook.com/cetam.amazonas](https://www.facebook.com/cetam.amazonas)

gabinetecetam@cetam.am.gov.br
Fone:(92) 2126-7484 | 7488 | 7491
Av. Pedro Teixeira, 2354, Dom Pedro I
Manaus - AM
CEP: 69040-000



CETAM
CENTRO DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DO AMAZONAS